

Processo n.: @DEN 18/00416900

Assunto: Autos apartados do Processo n. @DEN-17/00299481 - Denúncia acerca de suposta ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro em face da criação de cargos e funções/afronta aos princípios da eficiência e economicidade

Interessado: Observatório Social de São José

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1452/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Denúncia, com fundamento no art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Recomendar ao Executivo municipal de São José que instrua os projetos de lei de sua iniciativa com a adequada estimativa de impacto orçamentário-financeiro, devidamente lastreada pelas premissas e metodologia de cálculo, nos termos dos arts. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGE/COCG-I/Div.7 n. 130/2022**, ao Denunciante, à Sra. Adeliana Dal Pont, à Prefeitura Municipal de São José e aos Órgãos de Controle Interno e de Assessoramento Jurídico daquela Unidade Gestora.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 41/2022

Data da Sessão: 02/11/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Conselheiro que alegou impedimento: Wilson Rogério Wan-Dall

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC